

PROEX nº 256/1954

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Projeto Lei 256*

Data: *27 - Out. 54*

Assunto: *Autoriza permissão Terreno
com Sr. Vitor Reali*

Distribuição: *Economia e Finanças*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/250/54

Bento Gonçalves, 27 de outubro de 1954.

Senhor Presidente,

Esta administração está empenhada no prolongamento da antiga Travessa Silva Pais, hoje bastante edificada e constituindo uma das ruas da Cidade Alta. Para isso, porém, é necessária a aquisição de um terreno de propriedade do Sr. Vitor Reali, que faz frente à Rua 10 de Novembro, lado Sul, medindo 301,40 m², mas o proprietário se satisfaz com uma permuta, aceitando, em troca, parte de um terreno que possui a Prefeitura à Rua Dr. Antunes, concordando em receber uma área equivalente à 330 m²., aproximadamente, ou seja, uma extensão quase idêntica à do terreno de sua propriedade.

Atendendo-se à localização de ambos os terrenos, não resta dúvida de que o da Prefeitura está numa posição menos valorizada, achando-se sobre um morro, nas proximidades dos trilhos da Viação Ferrea, de vez que a Rua Dr. Antunes tem um forte declive até encontrar a Mal. Deodoro. O terreno do Sr. Vitor Reali, entretanto, se encontra muito bem situado, no coração da Cidade Alta e num lugar plano.

Parece-nos, assim, que não há termos de comparação entre o valor dos terrenos, ainda mais possuindo, praticamente, a mesma área, razão porque encaminho a essa digna Câmara o incluso processo nº 1018, que contém a proposta de permuta do Sr. Vitor Reali e 3 mapas e 1 croquis, que elucidam perfeitamente o assunto, tudo acompanhado do projeto de lei em anexo, autorizando a referida permuta, esperando possa ser aprovado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

LUIZ M. TODESCHINI,
Vice-prefeito, em exercício.

A Sua Senhoria o Senhor DR. NOELY CLEMENTE DE ROSSI
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE
/ft

Apr 24/74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 256

de 27 de outubro de 1954.

AUTORIZA A PERMUTA DE UM IMÓVEL.-

LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal, em exercício, de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar parte de um terreno de sua propriedade, sito à Rua Dr. Antunes, nesta cidade, medindo 330 m2, mais ou menos, confrontando ao Norte com a mesma Rua Dr. Antunes; ao Sul, com terras de Dorothea Schlichting e Hedí Schlichting; à Leste com terreno pertencente ao Clube Maçônico Manuel Mendes e ao Oeste com terras da Prefeitura, por outro pertencente a Vitor Reali, localizado na Cidade Alta, à Rua 10 de Novembro, confrontando ao Norte e a Leste, com terras da Viação Ferrea; ao Sul, com a mesma Rua 10 de Novembro e ao Oeste, com terras de propriedade de Oreste Sandrin, medindo 301,40 m2., em cujo terreno existia uma fonte d'água, que abastecia parte desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE OUTUBRO DE 1954.

LUIZ M. TODESCHINI,
Vice-prefeito, em exercício.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município